



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL
para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Altamira – PA e a empresa Campeiro Supermercado LTDA.

PARTES

O Município de Altamira/PA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.921/0001-12, sediada na Tv. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela titular ROMINA ALVES DE BRITO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 036.160.696-61 e a empresa Campeiro Supermercado LTDA, CNPJ: 13.610012/0001-80, Endereço: Rua Dragão do Mar S/N. Esplanada do Xingu – Altamira/PA, E-mail: campeirosupermercado@gmail.com, Telefone: (93) 3515-1464, doravante denominado CONTRATADA. Em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, inciso IV e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Dispensa de Licitação nº 1005/2021, processo administrativo nº 006/2021, ratificado em 25/02/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, inciso IV e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação a Dispensas de Licitação nº 006/2021 a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 012/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados à manutenção do Hospital Geral de Altamira, Unidade Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio Diagnóstico, SAMU e demais ações desta Secretaria - Fundo Municipal de Saúde/FMS, atendendo a discriminação a seguir:

2.2

ORD	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UND MED	UNIT	TOTAL
1	Abacate comum extra in natura,	75	KG	4,95	371,25
3	Abobora - de primeira,	400	KG	2,69	1076
4	Achocolatado em pó solúvel, 400 gr,	300	PCT	6,39	1917
6	Água mineral frasco de 1500 ml	100	UND	1,99	199
7	Água mineral natural de 20 (vinte) litros retornável,recarga	150	UND	10,99	1648,5
8	Água mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml com 48 unid	25	CX	23,52	588
9	Alface crespa de 1ª qualidade	200	UND	1,89	378
12	Arroz agulha tipo 1 – pct c/ 5 kg	300	PCT	24,19	7257
13	Arroz integral 1kg	120	KG	9,99	1198,8
14	Aveia em flocos 250 gr	100	LATA	2,85	285
16	Batata doce rosada	70	KG	4,69	328,3
17	Batata Inglesa lavada lisa de primeira	450	KG	4,99	2245,5
19	Beterraba lavada lisa de primeira	60	KG	3,79	227,4



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

20	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal de 400g,	150	PCT	2,99	448,5
21	Biscoito, apresentação retangular, sabor amido de milho, classificação doce, de 400g,	150	PCT	4,19	628,5
22	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, pct de 250 gramas	1750	PCT	3,73	6527,5
23	Carne Bovina tipo alcatra/Chã de dentro (para bife)	550	KG	33,99	18694,5
24	Carne Bovina tipo colchão duro para (assado de panela)	450	KG	30,99	13945,5
25	Carne Bovina, moída, tipo lombo, sem osso, sem pelanca	600	KG	31,99	19194
26	Cebola de primeira,	200	KG	3,55	710
28	Cenoura especial de primeira	350	KG	3,59	1256,5
30	Chuchu	150	KG	2,89	433,5
32	Corante de urucum (regional de 1ª qualidade) pct 500g	75	PCT	5,39	404,25
34	COXA E SOBRECOXA de FRANGO	200	KG	11,39	2278
36	Extrato de tomate, de 400g.	125	CX	1,59	198,75
37	Farinha Puba	100	KG	4,79	479
38	Feijão branco tipo 1pct de 1kg	88	PCT	6,99	615,12
39	Feijão carioquinha, tipo 1, classe	300	KG	7,99	2397
40	Filé de frango resfriado (Kg)	500	KG	14,35	7175
42	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, de 500g,	210	PCT	1,69	354,9
44	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - NAM 1	36	LATA	36,99	1331,64
46	Frango semi-processado - congelado, inteiro	600	KG	7,39	4434
47	Fubá de milho 500 gr.	60	KG	2,19	131,4
48	Goma de Tapioca p/ beju, pacote cm	50	UND	4,13	206,5



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	500g				
49	Leite de coco 500 ml	24	UND	6,59	158,16
50	Leite em pó integral PCT. Com 400 gr	200	PCT	9,99	1998
51	Limão Tahiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.	18	KG	1,49	26,82
52	Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.	120	KG	8,39	1006,8
53	Macarrão parafuso para sopa 500 gr.	350	KG	2,69	941,5
54	Macarrão vitaminado, espaguete, de 500g	150	PCT	2,09	313,5
55	Macaxeira extra AA, in natura	250	KG	1,99	497,5
58	Margarina lata c/ 15 kg	20	LATA	109,99	2199,8
59	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, 500g.	42	UND	4,99	209,58
60	Massa para mingau a base de farinha de arroz e aveia, lata com 400gr	60	LATA	7,39	443,4
61	Melão amarelo	75	KG	4,39	329,25
63	Óleo de soja c/ 900 ml.	250	UND	7,99	1997,5
67	Pimenta de Cheiro	10	KG	9,25	92,5
68	Pimentão verde de 1ª qualidade	80	KG	5,19	415,2
72	Quiabo	25	KG	4,99	124,75
73	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	150	KG	3,55	532,5
74	Sal refinado de 1 kg	75	KG	0,79	59,25
75	Sardinha em conserva, 420g	60	LATA	3,39	203,4
76	Seleta em conserva lata, peso drenado 200g	125	LATA	2,99	373,75
77	SOJA TEXTURIZADA 500G	12	PCT	7,39	88,68
78	Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	75	UND	2,59	194,25
79	Tomate pizzadoro	360	KG	5,29	1904,4



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

80	Trigo com fermento pct 1 kg	24	PCT	4,35	104,4
81	Trigo sem fermento pct 1 kg	50	PCT	4,25	212,5
82	Vinagre - Branco, de 750ml.	150	UND	2,29	343,5
83	Água sanitária base hipoclorito de sódio, com 1000 ml.	2250	UND	2,45	5512,5
84	Água sanitária base hipoclorito de sódio, com 5 litros	24	UND	10,49	251,76
85	Aromatizador de ar em embalagens de 360 ml, em spray	18	UND	11,69	210,42
86	Balde plástico para limpeza, capacidade 12 litros,	50	UND	10,69	534,5
87	Bobina de saco plástico capac. 05kg	75	RL	24,99	1874,25
88	Bobina de saco plástico capac. 10kg	75	RL	24,99	1874,25
89	Bobina de saco plástico capac. 20kg	75	RL		0
90	Cesto telado 30 litros	30	UND	27,59	827,7
91	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	50	UND	4,59	229,5
92	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 und	575	PCT	2,79	1604,25
94	Copo descartável em plástico transparente; pacote 100 x300 ml.	150	PCT	6,99	1048,5
96	Desinfetante líquido, com 1000 ml	1500	UND	3,35	5025
97	Desinfetante líquido, com 5 litros	25	UND	14,79	369,75
98	Detergente Líquido, com 500ml	1200	UND	1,89	2268
99	Escova grande em plástico e com cerdas de nylon para lavar roupa	10	UND	1,9	19
100	Escova para limpeza geral, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte para lavagem de vaso sanitário.	18	UND	8,19	147,42
101	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	180	PCT	1,09	196,2
102	Esponja dupla face para limpeza de	200	UND	0,65	130



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	utensílios				
103	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	100	UND	2,79	279
104	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros	8	UND	39,99	319,92
107	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha Tam P	30	PAR	4,79	143,7
108	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha Tam M	90	PAR	4,79	431,1
109	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha Tamp. G	30	PAR	4,79	143,7
110	Marmitex nº. 08 cx com 100Und	100	CX	25,99	2599
112	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	150	UND	6,69	1003,5
113	Papel higiênico de 1ª qualidade fd c/ 16 pct c/04 rolos	270	FD	43,04	11620,8
114	Papel toalha em rolo, com 02 rolos.	900	FD	46,68	42012
115	Papel Toalha Interfolha, Folha Simples Econômico 2 Dobras 22,5x20cm branco com 1000 unidades	180	PCT	8,09	1456,2
116	Rodo de Plástico 40cm com Cabo de Madeira	60	UND	7,49	449,4
117	Sabão em barra 200 grglicerinado	500	UND	1,99	995
118	Sabão em pó, com 1kg	60	UND	7,25	435
119	Sabão em pó, com 500g	1250	UND	3,39	4237,5
120	Sabonete comum com 90 g	150	UND	0,99	148,5
121	Saco de lixo 100 LT: com 05 unidades	5000	PCT	3,89	19450
122	Saco de lixo 30 lt: com 10 unidades	1500	PCT	2,29	3435
123	Saco de lixo 50 LT: com 10 unidades	3750	PCT	3,49	13087,5
125	Sacola plástica de 05 kg	30	KG	20	600
126	Vassoura de chapa (piaçava)	50	UND	10,99	549,5
127	Vassoura de pelo, material Cepo	50	UND	19,99	999,5



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL	240.853,52
-------------	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato administrativo terá vigência 90 (noventa) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 240.853,52 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 10 122 0028 2.083 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
- 10 122 0028 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
- 10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael
- 10 302 0024 2.117 – Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos
- 10 302 0024 2.118 – Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO
- 10 302 0024 2.119 – Manutenção do Melhor em Casa
- 10 302 0024 2.120 – Manutenção de Base Descentralizada do SAMU 192
- 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
- 10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I
- 10 302 0024 2.124 - Manutenção das Atividades do CAPS II
- 10 304 0026 2.126 – Manutenção da Vigilância Sanitária
- 10 305 0026 2.134 – Estratégia de Imunização do Município
- 10 305 0026 2.137 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
- 10 305 0026 2.139 – Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya
- 10 305 0026 2.138 – Manutenção de Programa de Ações da Malária
- 33.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

10.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

18.1. É eleito o Foro da cidade de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de fevereiro de 2021.

ROMINA ALVES BRITO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Campeiro Supermercado LTDA
CNPJ: 13.610012/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1: Nome: _____ CPF: _____

2: Nome: _____ CPF: _____